



Autógrafo

Lei nº 2131

de 28 de Setembro

de 19 2005.

Dispõe sobre autorização de Abertura de Créditos Adicionais e Operações de Crédito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, na forma da legislação vigente a abrir Créditos Adicionais e Suplementares no decorrer do exercício de 2005, mediante decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada lei nº 2113, de 09 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita nos limites e condições previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para manter o equilíbrio orçamentário, através da compatibilização dos dispêndios com o efetivo comportamento da despesa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, em 28 de Setembro de 2005.

ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal